

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE**

**EDITAL Nº 028 / 2013**  
**PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2013**  
**QUINTA LISTA DE CLASSIFICADOS**

A COPERVE torna público que está disponível no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br), a **quinta lista contendo novos candidatos classificados no PSS-2013, inclusive por reopção, bem como candidatos remanejados com mudança de período**. A quinta lista decorre do não preenchimento de vagas no cadastramento objeto do Edital Nº 023/2013, bem como da inclusão de vagas remanescentes do curso de Gastronomia – Campus V – João Pessoa (Processo Nº 23074.024861/13-11).

**Os novos candidatos classificados deverão efetuar, obrigatoriamente, seu cadastramento nos dias 25 e 26 de julho de 2013, de 08h às 12h e de 14h às 17h, nos locais abaixo indicados**, qualquer que tenha sido o período letivo para o qual tenham sido classificados:

- Cursos dos Campi I (João Pessoa), IV (Mamanguape e Rio Tinto) e V (João Pessoa) – Local: CODESC – Térreo da Reitoria – Campus Universitário - UFPB - João Pessoa.
- Cursos do Campus II (Areia) – Local: Coordenações dos Cursos – Prédio Central do CCA – Areia.
- Cursos do Campus III (Bananeiras) - Local: Coordenações dos Cursos – Prédio Central do CCHSA – Bananeiras.

Para efetuar o cadastramento obrigatório o candidato deverá:

1. Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível na Internet ([www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br)) com antecedência mínima de 48 horas da data de início do cadastramento juntamente com as instruções de preenchimento.
- 2 Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida e assinada**, bem como **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
  - c) Certidão de nascimento ou de casamento.
  - d) Comprovante de votação na eleição de 2012, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral com data posterior à da eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.
  - e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
  - f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado pela concorrência geral**.
  - g) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou

através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado na modalidade de reserva de vagas.**

- h) Comprovação, na forma dos Anexos I e II, da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, no caso de candidato classificado em vaga reservada a essa faixa de renda familiar.**
- i) Laudo médico, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, no caso de candidato classificado em vaga reservada a pessoa com deficiência.**

**2.1 Na Ficha de Cadastro Individual, o candidato classificado em vaga destinada a preto (negro ou pardo) ou indígena confirmará sua condição étnico-racial, declarada na ocasião da sua inscrição no processo seletivo.**

**O candidato que não comparecer** aos setores competentes para realizar o cadastramento, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, ou não apresentar a documentação exigida no prazo fixado neste Edital, perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo Seriado - 2013.

**Os candidatos remanejados de período deverão também preencher a Ficha de Cadastro Individual no site da COPERVE, imprimí-la e entregá-la devidamente assinada,** nos locais acima especificados, conforme o caso, para as providências decorrentes do remanejamento.

**No ato do cadastramento,** os candidatos serão informados sobre a matrícula em disciplinas.

Visto

João Pessoa, 19 de julho de 2013

Profa. Ariane Norma Menezes Sá  
Pró-Reitora de Graduação

Prof. João Batista Correia Lins Filho  
Presidente da COPERVE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE  
E D I T A L N° 028 / 2013

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SERIADO 2013

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

\_\_\_\_\_, abaixo assinado, RG N°  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, classificado no PSS 2013 para o curso  
\_\_\_\_\_ em vaga reservada para candidato com  
renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, residente em  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, das quais  
\_\_\_\_\_ (número) recebem renda.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do classificado

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE**  
**E D I T A L N° 028 / 2013**

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SERIADO 2013**

Comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita (alínea h do item 1.3.2 do Edital), através de:

- 1 Fotocópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovantes de renda bruta de cada um dos membros da família que possuem renda, referentes ao mês de outubro de 2012.
  - 1.1 A comprovação de renda bruta poderá ser feita através de:
    - a) Trabalhadores assalariados: contracheques; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; CTPS registrada e atualizada; carnê do INSS com recolhimento em dia no caso de empregada doméstica; extrato atualizado da conta do trabalhador no FGTS; extratos bancários dos últimos três meses, comprovante de recebimento de seguro desemprego referente ao mês anterior ao do cadastramento na UFPB.
    - b) Atividade rural: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; declaração de imposto de renda pessoa jurídica; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; notas fiscais de venda.
    - c) Aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses.
    - d) Autônomos e profissionais liberais: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses.
    - e) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses; contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.